
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 600/2025

*TORNA A FESTA DA PADROEIRA NOSSA
SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO COMO
PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO
DE IPUEIRA-RN.*

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipueira a festa e as celebrações de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira do povo Ipueirense.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se patrimônio cultural imaterial do Município de Ipueira:

- I – as novenas;
- II – as missas;
- III – a procissão;
- IV – as peregrinações rurais e urbanas;
- V – as manifestações culturais e sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 17 de Junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:878ADBCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2025. Edição 3561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>